



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.503, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES ,
PARA O EXERCÍCIO DE 1996.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gon -
çalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu san -
ciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento fiscal do Município de Bento
Gonçalves, para o exercício de 1996, esti-
ma a receita e fixa a despesa em R\$ 30.500.000,00 (trinta milhões e
quinhentos mil reais) para a Administração Direta e em R\$
676.500,00 (seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos reais) pa-
ra a Administração Indireta, totalizando R\$ 31.176.500,00 (trinta
e um milhões, cento e setenta e seis mil e quinhentos reais), dis -
criminados pelos anexos integrantes desta lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arreca
dação de tributos, rendas e outras fontes
de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor
e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei ,
com o seguinte desdobramento:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas Correntes	R\$ 26.899.960,00
Receita Tributária	R\$ 5.340.530,00
Receita Patrimonial	R\$ 354.601,00
Receita Industrial	R\$ 59.100,00
Receita de Serviços	R\$ 215.423,00
Transferências Correntes	R\$ 20.647.018,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

- 2 -

.....

L.M. nº 2.503,30.11.95

Outras Receitas Correntes....	R\$	283.288,00	
Receitas de Capital.....	R\$	3.600.040,00	
Operações de Crédito	R\$	3.480.000,00	
Alienação de Bens	R\$	20,00	
Transferências de Capital....	R\$	120.020,00	
Subtotal	R\$	30.500.000,00	

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves

Recursos Próprios	R\$	26.500,00	
Recursos do Tesouro Municipal	R\$	650.000,00	
Subtotal	R\$	676.500,00	
TOTAL	R\$	31.176.500,00	

Art. 3º - A despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei e a Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves em seu respectivo orçamento, aprovado por decreto executivo.

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta

01 - Legislativa	R\$	1.237.505,00	
03 - Administração e Planejamento	R\$	10.017.700,00	
04 - Agricultura	R\$	417.200,00	
05 - Comunicações	R\$	112.400,00	
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	R\$	125.000,00	
08 - Educação e Cultura	R\$	7.252.800,00	
09 - Energia e Recursos Minerais	R\$	43.100,00	
10 - Habitação e Urbanismo	R\$	3.328.500,00	
11- Indústria, Comércio e Serviços	R\$	311.000,00	
13 - Saúde e Saneamento	R\$	2.059.100,00	
14 - Trabalho	R\$	264.400,00	

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

-3-

.....

L.M. nº 2.503,30.11.95

15 - Assistência e Previdência	R\$ 2.832.295,00
16 - Transporte	R\$ 2.499.000,00
Subtotal.....	R\$ 30.500.000,00

Administração Indireta

08 - Educação e Cultura	R\$ 676.500,00
Total Geral	R\$ 31.176.500,00

2 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

Poder Legislativo

01 - Poder Legislativo	R\$ 1.349.800,00
------------------------------	------------------

Poder Executivo

02 - Gabinete do Prefeito	R\$ 1.079.700,00
03 - Secretaria Municipal de Administração	R\$ 1.867.500,00
04 - Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 333.200,00
05 - Encargos Gerais do Município	R\$ 6.594.500,00
06 - Secretaria Municipal de Obras e Serv.Públicos	R\$ 9.932.500,00
07 - Secretaria Municipal de Educação e Desporto .	R\$ 6.532.800,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente	R\$ 1.319.600,00
09 - Secret. Mun. de Ação Social e Cidadania	R\$ 442.000,00
10 - Secret. Mun. de Desenvolvimento Econômico ...	R\$ 156.200,00
11 - Secret. Mun. de Desenv. da Agricultura	R\$ 660.200,00
12 - Secretaria Municipal de Turismo	R\$ 232.000,00
Total da Administração Direta	R\$ 30.500.000,00

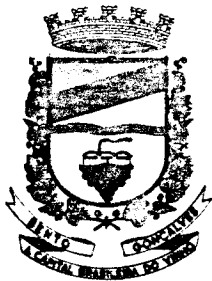
Administração Indireta

Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves	R\$ 676.500,00
--	----------------

TOTAL GERAL	R\$ 31.176.500,00
--------------------------	--------------------------

Art. 4º - O orçamento das despesas da Administração Indireta poderá ser expandido até o limite das respectivas arrecadações.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

-4-

.....

L.M. nº 2.503,30.11.95

Art. 5º - O orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta, seus órgãos e fundos, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 4.521.895,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Administração Direta

01 - SaúdeR\$ 1.689.600,00

02 - Assistência e Previdência R\$ 2.832.295,00 R\$ 4.521.895,00

Art. 6º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I - realizar as operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 15% (quinze por cento) da receita líquida estimada, nos termos da legislação em vigor;

II - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada, nos termos do Art. 7º da Lei nº 4.320/64.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 1996.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e cinco.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Aido José Bertuol
AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

Registrado em 12/11/95
e publicado em 12/11/95
Em 12/11/95

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de *Leis*
Nº *2.503* à Fl. *036*
Coutinho
Secretaria Geral